



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 50 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 – Gabinete do prefeito - 4 122 1 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - 88088, referente ao código 8 244 6 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19, 3.3.90.00 Aplicações Diretas. " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção é uma obrigação do poder público nesse momento atender as pessoas mais vulneráveis em meio à crise pandêmica que ainda deixa reflexos, por isso entendemos que o valor atual da rubrica é demasiado restritivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB